MINISTÉRIO DO INTERIOR

TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO

DECRETO-LEI Nº 903 DE 11 DE Julho DE 1968.

Abre, no corrente exercício, crédito suplementar na importância de NCR$59.509,47, conforme se especifica.

O Prefeito Municipal de Pôrto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 9º, ítem I, do Decreto-Lei Federal ... 5.839, de 21 de setembro de 1943, e devidamente autorizado pelo Governador do Território.

D E C R E T A:

Art.1º - Fica aberto, no corrente exercício, um crédito suplementar na importância de NCR$59.509,47 (CINQUENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E NOVE CRUZEIROS NOVOS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), a ser distribuido nas seguintes verbas:

GABINETE DO PREFEITO

	DOTAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
3.1.1.1.02 - Pessoal Civil:		
Vencimento do Pessoal Efetivo.....	1.980,00	159,68
Gratif.Adicional p/Tempo de Serviço	500,00	870,57
Tempo Int.e Dedicação Exclusiva....	27.750,00	2.167,63
4.1.3.0.02 - Material Permanente:		
Mobiliário em Geral.....	1.000,00	500,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

3.1.1.1.02 - Pessoal Civil:		
Cargos em Comissão.....	7.884,00	2.711,32
Vencimento do Pessoal Efetivo.....	23.904,00	999,21
Gratif.adic.p/Tempo de Serviço....	1.841,76	613,32
Tempo Int.e Dedicação Exclusiva...	17.470,80	2.414,79
3.1.2.0.02 - Material de Consumo:		
Material de Exp.,Impressos e outros	3.000,00	1.500,00
3.2.5.0.80 - Salário Família.....	1.296,00	12,00
3.1.4.0.02 - Encargos Diversos:		
Outras Despesas	12.000,00	8.000,00
4.1.3.0.02 - Material Permanente:		
Aquis.de maq.e Utensílios de Escritorio.....	3.000,00	1.500,00

SECÇÃO DO PESSOAL

3.2.5.0.80 - Salário Família.....	144,00	96,00
3.1.2.0.02 - Material de Consumo:		
Art.de Exp. e Escritório.....	2.000,00	1.200,00

P O R T A R I A

3.1.1.1.02 - Pessoal Civil:		
Grat.Adic.p/Tempo de serviço.....	531,16	33,32
Tempo Int.e Dedicação Exclusiva...	1.666,80	378,36

	DOTAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
3.1.2.0.02 - Material de Consumo:		
Mat.p/Limp.,conserv.e higiene	1.500,00	1.200,00
PROTOCOLO E ARQUIVO		
3.1.1.1.02 - Pessoal Civil:		
Tempo Int.e Dedicação Exclusiva	1.198,80	110,16
A L M O X A R I F A D O		
3.1.1.1.02 - Pessoal Civil:		
Gratif.Adicional p/Tempo de Serviço.....	211,68	1,80
3.1.2.0.02 - Material de Consumo:		
Art.de Expediente e Escritório..	500,00	200,00
T E S O U R A R I A		
3.1.1.1.10 - Pessoal Civil:		
Gratif.Adic.p/Tempo de Serviço..	321,40	177,29
Gratificação de Função.....	6.696,00	255,57
3.1.2.0.10 - Material de Consumo:		
Artigos de Expediente e Escritório.....	1.500,00	1.200,00
F I S C A L I Z A Ç Ã O		
3.1.1.1.12 - Pessoal Civil:		
Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.....	4.687,20	334,80
Percentagens s/Arrecadação.....	5.000,00	1.500,00
Diárias.....	1.800,00	1.800,00
3.1.2.0.12 - Material de Consumo:		
Aquisição de impressos e outros materiais de Escritório.....	2.500,00	2.500,00
4.1.3.0.12 - Material Permanente:		
Livros e Revistas Técnicas.....	1.000,00	500,00
CONTABILIDADE		
3.1.2.0.16 - Material de Consumo:		
Art.de Expediente e material de Escritório.....	1.500,00	1.200,00
4.1.3.0.16 - Material Permanente:		
Mobiliário e Utensílios de Escritório.....	5.500,00	1.500,00
S . M. E. R.		
3.1.1.1.42 - Pessoal Civil:		
Gratificação de Função.....	6.696,00	792,00
Gratificação Adicional p/Tempo de Serviço.....	1.636,50	806,25
Diárias.....	300,00	300,00
3.2.5.0.80 - Salário Família.....	3.900,00	2.640,00
3.1.2.0.42 - Material de Consumo:		
Artigos de Expediente e Escritório.....	800,00	200,00
G A R A G E M		
3.1.1.1.49 - Pessoal Civil:		
Gratificação Adicional p/Tempo de Serviço.....	1.200,00	756,72
Pessoal Contratado.....	1.830,00	915,00
Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.....	3.870,72	276,48
Diárias.....	300,00	300,00

3.1.2.0.49 - Material de Consumo: Peças e Acessórios de Máquinas, via tu ras e aparelhos.....	5.000,00	2.000,00

	DOTAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Aquisição de Materiais diversos	1.200,00	1.200,00
3.1.3.0.49 - Serviços de Terceiros:		
Passagens e Transportes de Motoristas.....	1.000,00	1.000,00
INATIVOS E PENSIONISTAS		
3.2.5.0.82 - Salário Família do Pessoal Aposentado.....	3.456,00	900,00
SERVIÇO DE OBRAS E URBANISMO		
3.1.1.1.90 - Pessoal Civil:		
Gratificação de Função.....	7.092,00	528,00
MERCADOS, FEIRAS E MATADOUROS		
3.1.1.1.96 - Pessoal Civil:		
Vencimento do Pessoal Efetivo.....	6.696,00	3.600,00
Gratificação Adicional p/Tempo de Serviço.....	720,00	180,00
Pessoal Contratado.....	10.295,00	6.500,00
3.2.5.0.80 - Salário Família.....	1.008,00	979,20

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo 1, será coberto com o saldo apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, de conformidade com' o que preceitua o artigo 43, § 1º, ítem I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - O presente Decreto Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

WALTER PAULA DE SALES
SECRETÁRIO

Arq. HÉRCULES LIMA DE CARVALHO,
PREFEITO MUNICIPAL